TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2021- SAAD-SUL CELEBRADO A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL-SAAD-SUL E A EMPRESA SAULO MACIEL MUNIZ SILVA.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL** com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Superintendente ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta Capital e a empresa **SAULO MACIEL MUNIZ SILVA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.064.926/0001-60, com sede na Rua São Judas Tadeu, 4610, Bairro: Parque São João, Teresina, CEP: 64020-630, telefone: (86) 9844-7103, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo ***Sr. Saulo Maciel Muniz Silva***, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 038.03.813-70 e RG nº 2.429.999 SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra 62, casa 138, Bairro: Promorar, Teresina, CEP: 64.027-120, tem justo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021-SAAD-SUL,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato n.º 08/2021- SAAD-SUL, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos Tipo Passeio, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, a ser contratada por quilometragem percorrida, com garantia de franquia, para atender a demanda desta Superintendência,** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima (Da Vigência do Contrato)** do Contrato nº 08/2021, serão prorrogados por mais **12 (doze) meses em vigência e execução,** conforme solicitação da empresa e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 070.00013/2022** e com amparo no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme **Cláusula Nona (Possibilidade de Reajuste)**. E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Sr. João Victor Alves da Silva
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Saulo Maciel Muniz Silva
SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: João Pedro C. Torres R.G 2.790.700

Nome: Francisco Rafael da C. [illegible] R.G 2.791.922

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2021 - SAAD-SUL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL–SAAD/SUL E A EMPRESA SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL,** com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 1333799 SSP/PI e CPF nº 733.401.703-04, domiciliado à Rua Anisio de Abreu, nº 982, Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-330, e a empresa **SAULO MACIEL MUNIZ SILVA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.064.926/0001-60, com sede na Rua São Judas Tadeu, 4610, Bairro: Parque São João, Teresina, CEP: 64020-630, telefone: (86) 9844-7103, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ***Sr. Saulo Maciel Muniz Silva***, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 038.03.813-70 e RG nº 2.429.999 SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra 62, casa 138, Bairro: Promorar, Teresina, CEP: 64.027-120, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2021**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo de renovação todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato nº 08/2021 – SAAD SUL**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos Tipo Passeio, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, a ser contratada por quilometragem percorrida, com garantia de franquia**, exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na Cláusula **Décima (da Formalização e vigência)** do **Contrato nº 08/2021**, serão prorrogados por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias de execução e vigência, conforme solicitação da Empresa e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 00070.00088/2021-40**, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 09 de maio de 2023.

Sr. Jeová Barbosa de Carvalho Alencar,
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Saulo Maciel Muniz Silva
SAULO MACIEL MUNIZ SILVA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Erika de Sousa Teixeira. R.G 4.293.886

Rita de Cassia Lacerda Correa R.G 4.075.801

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2021 - SAAD-SUL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD/SUL E A EMPRESA SAULO MACIEL MUNIZ SILVA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL,** com sede, foro e administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurguéia, nº 2630/Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-500, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.044/0001-20, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. Márcio José Lima Salmi***, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3270742 SSP/PI e CPF nº 057.165.623-45, domiciliado na Av. Jânio Quadros, apto 202, arqueologia, Bairro: Santa Isabel, Teresina – PI, e a empresa **SAULO MACIEL MUNIZ SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.064.926/0001-60, com sede à Rua São Judas Tadeu, 4610, Bairro: Parque São João, Teresina – PI, CEP: 64020-630, telefone: (86) 99844-7103, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo ***Sr. Saulo Maciel Muniz Silva***, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.429.999 SSP-PI e CPF nº 038.03.813-70, residente e domiciliado na Quadra 62, Casa 138, Bairro Promorar, Teresina – PI, CEP: 64.027-120, têm justos e acordados celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 08/2021-SAAD-SUL**, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em pleno vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato nº 08/2021-SAAD-SUL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM MOTORISTA QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILÔMETRO RODADO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CINTRATADA, MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO.** exceto aquelas que estejam neste termo, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do **Contrato nº 08/2021-SAAD-SUL**, ora aditado, será prorrogado com acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** em vigência e execução, conforme solicitado pela empresa, e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 070.00234/2024**, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

Teresina (PI), 07 de maio de 2024.

Sr. Márcio José Lima Salmi
SUPERINTENDENTE DA SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Saulo Maciel Muniz Silva
SAULO MACIEL MUNIZ SILVA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivana Brazuela Araujo Silva R.G 2434 935 - PI

Rita de Cássia Lacerda Costa R.G 4.075.881

TERMO ADITIVO Nº 05 (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO N.º 08/2021 – SDU - SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL E A EMPRESA SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia N.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. Aldo Gil de Medeiros***, brasileiro, casado, portador do RG nº 2005034058887 SSP/CE e CPF nº 668.598.403-15, domiciliado na Rua Projetada, nº 102, Bairro: Jardim natal, Picos – Piauí e a empresa **SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°28.064.926/0001-60, com sede à Rua São Judas Tadeu,4610, Bairro Parque São João, Teresina-Pi. CEP: 64020-630 telefone: (86) 99844-7103, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo ***Sr. Saulo Maciel Muniz Silva,*** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.429.999 SSP-PI e CPF n° 038.03.813-70, residente e domiciliado na Quadra 62, casa 138, Bairro Promorar, Teresina – PI, CEP: 64027-120tem justo celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATO N° 08/2021-SDU-SUL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em plena vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato **Nº 08/2021-SDU-SUL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH OU SEDAN, COM MOTORISTA QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILÔMETRO RODADO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO,** exceto aquelas que estejam neste **TERMO ADITIVO**, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima (Da Formalização e Vigência do Contrato)** do **Contrato nº 08/2021**, ora aditado, será renovado por mais **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias de **vigência e execução,** conforme solicitação da empresa e autorização

Aldo Gil de Medeiros
Superintendente
SDU-SUL

desta Superintendência, constante nos autos do Processo Administrativo nº 070.00214/2025 e com amparo no art. 57, I da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula do Reajuste de Preço, e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 07 de Maio de 2025.

Aldo Gil de Medeiros
Superintendente
SDU-SUL

Sr. Aldo Gil de Medeiros
SUPERINTENDENTE SDU-SUL
CONTRATANTE

Sr. Saulo Maciel Muniz Silva
SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D´avilla dos Santos Carvalho CPF: 088.529.373-82

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2021 – SAAD SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020/SRP - SEMEC/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.0088/2021-40–SEMA/PMT

Com esteio no Art.65, §8º da Lei nº 8.666/93, a **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia, n.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CGC do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Superintendente, ***Sr. João Victor Alves da Silva***, brasileiro, solteiro, CPF nº 055.507.943-06, Cédula de Identidade nº 3.318.445 SSP-PI, domiciliado à Rua da Faveira, nº 2550, bairro Santo Antônio, nesta Capital, com o desiderato de se moldar à nova legislação de regência, **RESOLVE APOSTILAR ao contrato nº 08/2021,** firmado com a empresa **SAULO MARCIEL MUNIZ SILVA - EPP,** para **a alteração da Dotação Orçamentaria: Classificação Orçamentária: 16001. 04122 0017 2. 867 – Administração da SAAD SUL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100 – Recursos Próprios.** a ser aplicada no referido contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do mesmo.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2022.

João Victor Alves da Silva
Superintendente da SAAD/SUL